

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 20/73

Aprovada por Deliberação

em 21/2/1973

PROCESSO CEE Nº 86/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO - Aprovação da banca examinadora para defesa de tese em

Doutoramento de Hugo Cândido da Silva

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n. 86/72, em nome de Hugo Cândido da Silva que trata da realização da defesa de tese em Doutoramento em Ciências "Dosagem Espectrofotométrica de Álcool Etílico em Material Biológico" junto ao Departamento de Análise e Controle, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e Indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Aymar Baptista Prado
2. Prof. Dr. Armando Octávio Ramos
3. Prof. Dr. Dermeval de Carvalho
4. Prof. Dr. Lourival Larini
5. Prof. Dr. Igor Vassilieffe

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Gilberto Leite Braga
2. Prof. Dr. Armando Canger Rodrigues

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques júnior, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões em 31 de janeiro de 1973

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente